

## DECRETO Nº 5468, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 52.217.543,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.217.543,97 (Cinquenta e dois milhões duzentos e dezesseis mil e quinhentos e três reais e novecentos e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01754000030	449051	16.793.046,90
081012781215127659 - SEEL	01700000006	449051	4.775.000,00
081012781315128796 - SEEL	02500000001	335041	1.800.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01700313006	449052	4.627.343,81
141012060815282233 - SEDAP	02500000001	335041	3.219.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01759000035	334041	400.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	335041	255.845,00
161011242215112190 - SEDUC	01500000001	445043	100.000,00
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339140	8.338,10
241012369115288518 - SEDEME	02500000001	335041	100.000,00
281010460815282278 - NGRP	02500000001	449052	250.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	538.266,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339030	2.000.000,00
462021339215128841 - FCP	01501000001	339039	2.000.000,00
462021339215128841 - FCP	02500000001	339039	5.340.000,00
552012357214902226 - PRODEPA	01501000001	339040	267.467,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	335041	2.357.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	100.000,00
691012369515282293 - SETUR	02500000001	334041	300.000,00
742011236415062204 - UEPA	01570311060	449052	184.692,30
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	50.000,00
871010824515058859 - FEAS	02500000001	334181	700.040,00
901011030115078874 - FES	02500100203	334141	3.980.000,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	61501000061	339030	68.160,00
922012060915286572 - ADEPARÁ	01700000060	339014	834.341,64
922012060915286572 - ADEPARÁ	01700000060	339033	169.009,22
TOTAL			52.217.543,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	16.793.046,90
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339037	255.845,00
141012060815288704 - SEDAP	01759000035	335041	400.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	10.405.694,67
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339033	8.338,10
271011812212978338 - SEMAS	01501000001	339037	2.000.000,00
341010445115087679 - FDE	02500000001	444042	19.246.040,00
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	339040	267.467,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	1.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339039	184.692,30
901011030115078874 - FES	02500000001	334141	800.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	688.260,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	01501000061	339030	68.160,00
TOTAL			52.217.543,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
GOVERNADORA DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 5469, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.007.951,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.007.951,84 (Quinze milhões sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	02500000001	449093	92.390,79
121010309114948758 - MP	02703000006	339093	50.134,34
161011212215117603 - SEDUC	02799000000	444042	2.403.196,00
161011212215117674 - SEDUC	02799000000	444042	860.375,23
291012645114897645 - SEINFRA	02500000001	444042	8.468.600,55
691012312212978338 - SETUR	02706311068	445041	934.850,00
862012612212978338 - CPH	02500000001	339033	32.000,00
862012678414867720 - CPH	02754000030	449051	384.163,60
862012678414867720 - CPH	02799000000	449051	130.204,69
862012678414867720 - CPH	02799000000	449092	851.027,61
862012678414868496 - CPH	02500000001	339037	801.009,03
TOTAL			15.007.951,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
GOVERNADORA DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 1340412**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº 1.317/2026-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2919842, R E S O L V E:

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Belém/Marabá, no período de 22 a 24 de junho de 2026, conceder, para tanto, 2 ½ (duas e meia) diárias, e tratando-se de viagem no território estadual, não há imposição legal para responderem pelo expediente do órgão, na ausência do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 1.318/2026-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2934754, R E S O L V E:

exonerar DÂMARIS PRISCILA LOBATO DE SOUSA MEIRELES do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 1.319/2026-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2870985, R E S O L V E:

I. exonerar RAÍSSA MARIA SOARES BELEBONI do cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

II. nomear JAIR DE ASSUNÇÃO CASTRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 1.320/2026-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2938456, R E S O L V E:

I. exonerar ILANISE BENA LISBOA RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de junho de 2026.

II. nomear TAYLOR BRUNO ANAÍSSI OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 1.321/2026-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2938456, R E S O L V E:

I. exonerar TAYLOR BRUNO ANAÍSSI OLIVEIRA PEREIRA do cargo em comissão de Coordenador de Operações Fluviais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de junho de 2026.

II. nomear SANDRO NAZARENO SILVEIRA QUEIROZ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Operações Fluviais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado